



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)**

**38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 541/2019  
01/04/2019 - 15:10

### **EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2019**

Acrescente-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 05/2019, que altera o artigo 4º da Lei 4.905 de 25 de abril de 2006, os incisos IX e X, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº. 4905, de 25 de abril de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes de Indaiatuba – COMESP, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º - .....

- I – o Secretário Municipal de Esporte, membro nato;
- II – 2 (dois) representantes de livre escolha do Prefeito Municipal, dentre pessoas de elevada expressão cívica e de notórios conhecimentos e experiência em matéria desportiva;
- III – 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- IV – 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Administração;
- V - 1 (um) representante indicado pelo órgão associativo da imprensa local, ou, na sua falta, pelos órgãos de imprensa local;
- VI – 1 (um) representante indicado pelo órgão associativo das Ligas ou Associações Esportivas, ou, na sua falta, pela Liga ou Associações Esportivas de Indaiatuba;
- VII – 1 (um) representante indicado pelo órgão associativo dos clubes de lazer e atividades esportivas, ou, na sua falta, pelos clubes de lazer e atividades esportivas de Indaiatuba;
- VIII – 1 (um) representante indicado pelo órgão associativo dos clubes amadores esportivos e sociais de Indaiatuba, ou, na sua falta, um representante indicado pelos clubes amadores esportivos e sociais de Indaiatuba;
- IX – 1 (um) representante do futebol masculino profissional, indicado pelo Esporte Clube Primavera;**
- X – 1 (um) representante do esporte feminino em Indaiatuba, indicado pelo Secretário Municipal de Esporte"**

Indaiatuba, 29 de março de 2019

Vereador Luiz Carlos da Silva